



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1183

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Termo de Recomendação C. G. M. 01/2020** - Recomendações a Secretaria de Administração sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.
- **Termo de Recomendação C. G. M. 02/2020** - Recomendações a Secretaria de Saúde sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.
- **Termo de Recomendação C. G. M. 03/2020** - Recomendações a Setor de Contabilidade sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.
- **Termo de Recomendação C. G. M. 04/2020** - Recomendações a Secretaria de Assistência Social sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.
- **Termo de Recomendação C. G. M. 05/2020** - Recomendações a Secretaria de Educação sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.
- **Termo de Recomendação C. G. M. 06/2020** - Recomendações ao Setor de Compras sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA**

TERMO DE RECOMENDAÇÃO C. G. M. 01/2020

Ementa: Recomendações a Secretaria de Administração sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.

A Controladoria Geral do Município de São José da Vitória - CGM, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei orgânica municipal deste Município, combinada com a Lei Municipal 99/2012. Atuando em consonância com o que dispõe a resolução nº 1.120 de Dezembro de 2005, do tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM/BA

Considerando O esforço constantes na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal:

Considerando Que o empenho Global no Combate a doença em razão ao novo (sars-cov) – CORONAVIRUS, conhecida por COVID-19, pela OMS em 11 de Março de 2020, como uma doença de categoria de pandemia;

Considerando Ainda as recomendações administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Considerando As determinações da 13.979/2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando As diretivas Constantes da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

RECOMENDA:

- 1) Para Manter a Transparência e a Divulgação das Ações das Informações de ordem publicas, recomendamos que esse setor mantenha atualizado o Portal da Transparência Municipal de todas a informações relativas as ações de trabalho no combate a Covid-19 de forma oportuna e em tempo real, contínua em sua integra, tais como:

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

- a) As ações e medidas realizadas ou em andamento de execução no Combate ao COVID-19, Estas ações devem demonstrar o que foi feito, público beneficiado e período.
 - b) As Notícias bem como notas explicativas com foto ou vídeo se necessário.
- 2) Das despesas realizadas no Combate ao COVID-19, Faz-se necessário demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e provar como estão sendo executado os gastos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, da seguinte forma:
- a) Requisição de compras e destinação dos materiais ou serviços requeridos;
 - b) Relatório fotográfico de todos os materiais requeridos, quando da entrega dos mesmos na secretaria ou suas unidades, preferencialmente com registro da data e local nas fotos
 - c) Relatório fotográfico de todos os materiais e ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados, registro da data e local e pessoas beneficiadas na foto
- 3) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – BA, em
08 de Maio de 2020.

Edgenário Gonçalves da Silva
Controlador
DECRETO 014/2017

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

TERMO DE RECOMENDAÇÃO C. G. M. 02/2020

Ementa: Recomendações a Secretaria de Saúde sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.

A Controladoria Geral do Município de São José da Vitória - CGM, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei orgânica municipal deste Município, combinada com a Lei Municipal 99/2012. Atuando em consonância com o que dispõe a resolução nº 1.120 de Dezembro de 2005, do tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM/BA

Considerando O esforço constantes na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal:

Considerando Que o empenho Global no Combate a doença em razão ao novo (sars-cov) – CORONAVIRUS, conhecida por COVID-19, pela OMS em 11 de Março de 2020, como uma doença de categoria de pandemia;

Considerando Ainda as recomendações administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Considerando As determinações da 13.979/2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando As diretrizes Constantes da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

RECOMENDA:

- 1) Para Manter a Transparência e a Divulgação das Ações das Informações de ordem publicas, recomendamos que esse setor mantenha atualizado o Portal da Transparência Municipal de todas a informações relativas as ações de trabalho no combate a Covid-19 de forma oportuna e em tempo real, contínua em sua integra, tais como:

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

- a) Informativos sobre os pacientes confirmados, descartados, suspeitos, monitorados, curados, óbitos e outras que forem também de interesse público .
 - b) As ações e medidas realizadas ou e andamento de execução no combate ao COVID-19, estas ações deve demonstrar o que foi feito, público beneficiado e o período.
- 2) Das despesas realizadas no Combate ao COVID-19, Faz-se necessário demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e provar como estão sendo executado os gastos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, da seguinte forma:
- a) Requisição de compras e destinação dos materiais ou serviços requeridos;
 - b) Relatório fotográfico de todos os materiais requeridos, quando da entrega dos mesmos na secretaria ou suas unidades, preferencialmente com registro da data e local nas fotos
 - c) Relatório fotográfico de todos os materiais e ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados, registro da data e local e pessoas beneficiadas na foto
- 3) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – BA, em
08 de Maio de 2020.

Edgenário Gonçalves da Silva
Controlador
DECRETO 014/2017

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

TERMO DE RECOMENDAÇÃO C. G. M. 03/2020

Ementa: Recomendações a Setor de Contabilidade sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.

A Controladoria Geral do Município de São José da Vitória - CGM, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei orgânica municipal deste Município, combinada com a Lei Municipal 99/2012. Atuando em consonância com o que dispõe a resolução nº 1.120 de Dezembro de 2005, do tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM/BA

Considerando O esforço constantes na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal:

Considerando Que o empenho Global no Combate a doença em razão ao novo (sars-cov) – CORONAVIRUS, conhecida por COVID-19, pela OMS em 11 de Março de 2020, como uma doença de categoria de pandemia;

Considerando Ainda as recomendações administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Considerando As determinações da 13.979/2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando As diretrizes Constantes da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

RECOMENDA:

- 1) Para manter a transparência e a divulgação das informações de ordem pública recomendamos que este setor mantenha atualizado o portal da transparência municipal de todas as receitas e despesa para o combate ao covid-19, fora oportuna e em tempo real, contínua e na íntegra

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

- 2) Das despesas realizadas no combate ao covid-19 é importante que tenha um controle efetivo de maneira demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e prova de que forma estão sendo executadas as despesas. É preciso criar pasta para arquivamento de processos de pagamento do COVID-19.
- 3) Ao montar os processos de pagamento deve seguir os seguintes elementos:
 - a) Empenho; liquidação, pagamento, nota fiscal ou serviços acompanhado de certidões de regularidades da empresa.
 - b) Relatório quando for necessário;
 - c) Relatório fotográfico de todos materiais adquiridos na fase em que chegam nas secretárias de origem , preferencialmente com registro de local, data na foto
 - d) Relatório fotográfico de materiais ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados com data local e relação de pessoas beneficiadas na foto.
- 4) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – BA, em
08 de Maio de 2020.

Edgenário Gonçalves da Silva
Controlador
DECRETO 014/2017

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

TERMO DE RECOMENDAÇÃO C. G. M. 04/2020

Ementa: Recomendações a Secretaria de Assistência Social sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.

A Controladoria Geral do Município de São José da Vitória - CGM, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei orgânica municipal deste Município, combinada com a Lei Municipal 99/2012. Atuando em consonância com o que dispõe a resolução nº 1.120 de Dezembro de 2005, do tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM/BA

Considerando O esforço constantes na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal:

Considerando Que o empenho Global no Combate a doença em razão ao novo (sars-cov) – CORONAVIRUS, conhecida por COVID-19, pela OMS em 11 de Março de 2020, como uma doença de categoria de pandemia;

Considerando Ainda as recomendações administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Considerando As determinações da 13.979/2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando As diretrizes Constantes da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

RECOMENDA:

- 1) Para Manter a Transparência e a Divulgação das Ações das Informações de ordem publicas, recomendamos que esse setor mantenha atualizado o Portal da Transparência Municipal de todas a informações relativas as ações de trabalho no combate a Covid-19 de forma oportuna e em tempo real, contínua em sua integra, tais como:

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

- a) As ações e medidas realizadas ou em andamento de execução no Combate ao COVID-19, Estas ações devem demonstrar o que foi feito, público beneficiado e período.
 - b) As Notícias bem como notas explicativas com foto ou vídeo se necessário.
- 2) Das despesas realizadas no Combate ao COVID-19, Faz-se necessário demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e provar como estão sendo executado os gastos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, da seguinte forma:
- a) Requisição de compras e destinação dos materiais ou serviços requeridos;
 - b) Relatório fotográfico de todos os materiais requeridos, quando da entrega dos mesmos na secretaria ou suas unidades, preferencialmente com registro da data e local nas fotos
 - c) Relatório fotográfico de todos os materiais e ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados, registro da data e local e pessoas beneficiadas na foto
- 3) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – BA, em
08 de Maio de 2020.

Edgenário Gonçalves da Silva
Controlador
DECRETO 014/2017

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

TERMO DE RECOMENDAÇÃO C. G. M. 05/2020

Ementa: Recomendações a Secretaria de Educação sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.

A Controladoria Geral do Município de São José da Vitória - CGM, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei orgânica municipal deste Município, combinada com a Lei Municipal 99/2012. Atuando em consonância com o que dispõe a resolução nº 1.120 de Dezembro de 2005, do tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM/BA

Considerando O esforço constantes na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal:

Considerando Que o empenho Global no Combate a doença em razão ao novo (sars-cov) – CORONAVIRUS, conhecida por COVID-19, pela OMS em 11 de Março de 2020, como uma doença de categoria de pandemia;

Considerando Ainda as recomendações administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Considerando As determinações da 13.979/2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando As diretrizes Constantes da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

RECOMENDA:

- 1) Para Manter a Transparência e a Divulgação das Ações das Informações de ordem publicas, recomendamos que esse setor mantenha atualizado o Portal da Transparência Municipal de todas a informações relativas as ações de trabalho no combate a Covid-19 de forma oportuna e em tempo real, contínua em sua integra, tais como:

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

- a) As ações e medidas realizadas ou em andamento de execução no Combate ao COVID-19, Estas ações devem demonstrar o que foi feito, público beneficiado e período.
 - b) As Notícias bem como notas explicativas com foto ou vídeo se necessário.
- 2) Das despesas realizadas no Combate ao COVID-19, Faz-se necessário demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e provar como estão sendo executado os gastos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, da seguinte forma:
- a) Requisição de compras e destinação dos materiais ou serviços requeridos;
 - b) Relatório fotográfico de todos os materiais requeridos, quando da entrega dos mesmos na secretaria ou suas unidades, preferencialmente com registro da data e local nas fotos
 - c) Relatório fotográfico de todos os materiais e ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados, registro da data e local e pessoas beneficiadas na foto
- 3) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – BA, em
08 de Maio de 2020.

Edgenário Gonçalves da Silva
Controlador
DECRETO 014/2017

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

TERMO DE RECOMENDAÇÃO C. G. M. 06/2020

Ementa: Recomendações ao Setor de Compras sobre ao Combate ao COVID-19 no município de São José da Vitória.

A Controladoria Geral do Município de São José da Vitória - CGM, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei orgânica municipal deste Município, combinada com a Lei Municipal 99/2012. Atuando em consonância com o que dispõe a resolução nº 1.120 de Dezembro de 2005, do tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM/BA

Considerando O esforço constantes na busca da eficiência e eficácia no trabalho dos diversos setores desta Administração Municipal:

Considerando Que o empenho Global no Combate a doença em razão ao novo (sars-cov) – CORONAVIRUS, conhecida por COVID-19, pela OMS em 11 de Março de 2020, como uma doença de categoria de pandemia;

Considerando Ainda as recomendações administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA.

Considerando As determinações da 13.979/2020 que dispõe de medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando As diretrizes Constantes da Medida Provisória nº 961 de 06 de Maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União;

RECOMENDA:

- 1) Para Manter a Transparência e a Divulgação das Ações das Informações de ordem publicas, recomendamos que esse setor mantenha atualizado o Portal da Transparência Municipal de todas a informações relativas as ações de trabalho no combate a Covid-19 de forma oportuna e em tempo real, contínua em sua integra, tais como:

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA
GOVERNO HUMILDADE E EXPERIÊNCIA

- a) As ações e medidas realizadas ou em andamento de execução no Combate ao COVID-19, Estas ações devem demonstrar o que foi feito, público beneficiado e período.
 - b) As Notícias bem como notas explicativas com foto ou vídeo se necessário.
- 2) Das despesas realizadas no Combate ao COVID-19, Faz-se necessário demonstrar todas as fases da despesa, afim de monitorar, registrar e provar como estão sendo executado os gastos relacionados ao enfrentamento do COVID-19, da seguinte forma:
- a) Requisição de compras e destinação dos materiais ou serviços requeridos;
 - b) Relatório fotográfico de todos os materiais requeridos, quando da entrega dos mesmos na secretaria ou suas unidades, preferencialmente com registro da data e local nas fotos
 - c) Relatório fotográfico de todos os materiais e ou serviços na fase em que são distribuídos ou executados, registro da data e local e pessoas beneficiadas na foto
- 3) Na oportunidade encaminhamos as recomendações Administrativas MPC/BA nº 02/2020 do TCM/BA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA – BA, em
08 de Maio de 2020.

Edgenário Gonçalves da Silva
Controlador
DECRETO 014/2017

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO – CEP: 45620-000. CNPJ: 16.429.268/0001 – 83. TEL.: 073-36941311.